



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 008, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta cinco mil reais), e dá outras providências.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado de Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe no artigo 167 inciso VI, artigo 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei.

Artigo 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta cinco mil reais), no Orçamento vigente, do Município de Montes Altos, criando a seguinte dotação orçamentária e respectiva natureza de Despesa e categoria Econômica:

22	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICO E TRANSPORTE	
04.122.051.1-093	Construção de Portais	
4.4.90.51	Obras e Instalações	435.000,00
TOTALIZANDO		435.000,00

Artigo 2º - Atendendo o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964, fica autorizado a anulação parcial dos saldos orçamentários da seguinte dotação orçamentária:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO**

22	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERV. PUBLICO E TRANSPORTE	
16.482.0125.1-092	Construção de Casas Populares	
4.4.90.51	Obras e Instalações	4.4.90.51
TOTALIZANDO		435.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 de agosto de 2025.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL